



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º: 270/2013

“Autoriza concessão de subvenção à Associação dos Universitários de Franciscópolis – AUFRA - e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Universitários de Franciscópolis – AUFRA - correspondente ao valor mensal de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os encargos da presente lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento para o exercício de 2013:

12.364.0430.2071 – Programa de Apoio ao Ensino Superior do Município.

Art. 3º - Para fazer face à subvenção nos exercícios seguintes, deverá constar programa de trabalho equivalente nos orçamentos para os exercícios em que o benefício for concedido.

Art. 4º - A Associação dos Universitários de Franciscópolis ficará obrigada a apresentação da prestação de contas no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.

EDILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal